Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira, Pedro Ferreira de Lima, Vagner José Chefer e Vilson Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, e IV, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei Complementar n° 33/2022**, que "altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 23, de 22 de outubro de 2020, que 'dispõe sobre o código de posturas do município de Araucária'".

Art. 1º Modifique-se o art. 47 do projeto de lei complementar nº 33/2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Fica acrescido o capítulo V ao título XI, agrupando os arts. 268, 268-A, 269 e 170 da Lei Complementar nº 23, de 22 de outubro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 2º Modifique-se o art. 65 do projeto de lei complementar nº 33/2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I. o parágrafo único do art. 6°;
II. os incisos I e II, e os §§ 1º, 2º, 3º, 5º e 6º, do art. 11;
III. o parágrafo único do art. 21;
IV. o inciso I do art. 22;
V. o art. 36;
VI. o art. 40;
VII. o art. 41;
VIII. o art. 42;
IX. o art. 43;
X. o art. 44;
XI. o art. 45;
XII. o art. 47;
XIII o art. 49;
XIV. o art. 50;
XV. o art. 51;
XVI. os §§ 1º e 2º do art. 52;
XVII. o inciso I do § 4° do art. 87;
XVIII. o inciso III do art. 91;
XIX. o parágrafo único do art. 92;
XX. o inciso VIII e o § 3º do art. 95;
XXI. o parágrafo único do art. 127;
XXII. o parágrafo único do art. 132;
XXIII. o inciso I do art. 180;
XXIV. o art. 264;

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 06/12/2022 as 15:53:20.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/12/2022 as 15:58:07.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/12/2022 as 16:16:54.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 06/12/2022 as 16:18:52.
Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=143677&c=99O0DQ.

XXV. o art. 271;
XXVI. os arts. 272, 273 e 276;
XXVII. os arts. 277, 278 e 279;
XXVIII. o inciso I e o parágrafo único do art. 291;
XXIX. os incisos I, II e III do § 3º e §§ 4º e 5º do 12.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto supramencionado. Insta mencionar que a emenda modificativa precisou sofrer retificações, passando a vigorar a que está sendo apresentada e assinada pelos vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira, Pedro Ferreira de Lima, Vagner José Chefer e Vilson Cordeiro.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de dezembro de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Pedro Ferreira de Lima
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Vagner José Chefer
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Vilson Cordeiro
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 06/12/2022 as 15:53:20.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/12/2022 as 15:58:07.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/12/2022 as 16:16:54.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 06/12/2022 as 16:18:52.
Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=143677&c=99O0DQ.